

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 240

São Paulo

terça-feira, 16 de dezembro de 1986

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.446, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 26.614, de 6 de janeiro de 1986, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado entre a Rua Professor Barroso do Amaral e Estrada Guazirubá, no bairro do Jardim Coimbra, subdistrito de Capela do Socorro, município e comarca da Capital, necessário à Secretaria da Educação

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembleia Legislativa em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n.º 26.614, de 6 de janeiro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir caracterizado: "O terreno começa no ponto A, situado no alinhamento predial da Rua Professor Barroso do Amaral, junto ao muro divisorio do imóvel n.º 689 (lote 39). Do ponto A, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Professor Barroso do Amaral no rumo SW 81º25'37" e na distância de 5,81 metros até o ponto B = (P.C.) de curva; daí, em curva à direita segue pelo alinhamento predial da Rua Professor Barroso do Amaral, no desenvolvimento de 11,48 metros até o ponto C = (P.T.) de curva; daí, segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma rua no rumo SW 87º35'02" e na distância de 63,39 metros até o ponto D, situado junto ao muro divisorio do imóvel n.º 569 (lote 30), que consta pertencer a Gabriel Rodrigues Ramalho e Ananias José dos Santos; do ponto D deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel n.º 569, no rumo NW 06º34'15" e na distância de 31,62 metros até o ponto E; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com o imóvel n.º 55 (lote 09) da Estrada Guazirubá que consta pertencer a Gabriel Rodrigues Ramalho no rumo NW 02º29'38" e na distância de 29,41 metros até o ponto F, situado no alinhamento da faixa "Non Edificandi" desapropriada pela PMSP; daí, deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento dessa faixa, margeando a Estrada Guazirubá no rumo NE 88º34'37" e na distância de 82,82 metros até o ponto G; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta, ainda pelo alinhamento da faixa "Non Edificandi", no rumo NE 69º02'57" e na distância de 22,62 metros até o ponto H, situado junto ao muro divisorio do imóvel n.º 880 (lote 65), que consta pertencer a Antonio Alberto D. Oliveira; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com este imóvel no rumo SE 06º25'36" e na distância de 15,00 metros até o ponto I; daí, deflete à direita e segue em linha reta confrontando com fundos dos imóveis n.º 705 (lote 41), n.º 695 (lote 40), n.º 689 (lote 39) e (lote 38) da Rua Professor Barroso do Amaral, no rumo SW 38º20'24" e na distância de 29,46 metros até o ponto J; daí, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com o (lote 38) no rumo SW 04º01'24" e na distância de 27,98 metros até o ponto A, início da presente descrição, encerrando a superfície de

5.221,74m² (cinco mil, duzentos e vinte e um metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados)".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.447, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, imóvel necessário à construção da EEPSP Francisco Piergenille

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembleia Legislativa, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, imóvel sem benfeitorias, com área de 6.750,00m² (seis mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), situado no distrito de Rosana e destinado à construção da EEPSP Francisco Piergenille, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR/10-952/85, da Procuradoria Regional de Presidente Prudente, a saber: o imóvel é composto dos lotes n.º 6 a 11 e 23 a 28, da quadra 34, e inicia-se no ponto "A", situado a 31,00m da rua que dá acesso à saída para o Município de Teodoro Sampaio; desse ponto, segue em linha reta, acompanhando o muro divisorio das propriedades dos Srs. Sebastião Galdino da Silva e Antonio Alcides Pereira Guimarães e da Imobiliária e Colonizadora Camargo, Correa e Ribeiro S/A., na distância de 75,00m, até o ponto "B"; desse ponto, situado na confluência da Rua IV com a propriedade da Imobiliária e Colonizadora Camargo, Correa e Ribeiro S/A., deflete à direita, acompanhando o alinhamento da rua, na distância de 90,00m, até o ponto "C"; desse ponto, deflete à direita, acompanhando o muro divisorio das propriedades da Imobiliária e Colonizadora Camargo, Correa e Ribeiro S/A. e do Senhor Miguel Mariano Nascimento, na distância de 75,00m, até o ponto "D"; desse ponto situado no cruzamento da propriedade do Sr. Miguel Mariano Nascimento com a Rua José Boim, deflete à direita, acompanhando o alinhamento da rua, na distância de 90,00m, até o ponto de partida "A".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

Eduardo Augusto Muylaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

José Aristodemo Pinotti,

Secretário da Educação

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Dá a denominação de Dr. José Rossetto ao Centro de Saúde III de Bento de Abreu

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembleia Legislativa em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Dr. José Rossetto o Centro de Saúde III de Bento de Abreu.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS,

João Yunes, Secretário da Saúde,

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Dá a denominação de Doutor Durval Garcia ao Centro de Saúde de Itai

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembleia Legislativa em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação da Secretaria da Saúde,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Doutor Durval Garcia o Centro de Saúde de Itai.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

João Yunes, Secretário da Saúde

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.450, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria Escola na Região Metropolitana da Grande São Paulo

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembleia Legislativa em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973 e à vista da manifestação da Secretaria da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — É criada, na Região Metropolitana da Grande São Paulo, na Divisão Regional de Ensino da Capital-3, 18.ª Delegacia de Ensino, no subdistrito de Capela do Socorro, a EEPG do Conjunto Residencial Palmares.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª à 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade ora criada, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 06 de janeiro de 1984.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de dezembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1986.

LUIZ CARLOS SANTOS

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto, respondendo

pelo expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria escolas na Região Metropolitana da Grande São Paulo

LUIZ CARLOS SANTOS, Presidente da Assembleia Legislativa em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973 e à vista da manifestação da Secretaria da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — São criadas na Região Metropolitana da Grande São Paulo, na Divisão Regional e Delegacia de Ensino mencionadas, as seguintes escolas:

1 — DRE 4 — Norte

2) 2.ª Delegacia de Ensino de Guarulhos — município de Guarulhos

1. a EEPG da Cidade Soberana;

2. a EEPG da Vila Carmela;

3. a EEPG da Vila Paraíso;

4. a EEPG do Jardim Nova Cidade.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação das escolas de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª à 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento das unidades ora criadas, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

AGENDA DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

Dia 16 de dezembro — Terça-feira

| | | |
|-------|---|--------------------------------|
| 8h30 | Coordenador de Imprensa. | |
| 9h | Despachos Administrativos. | |
| 10h | Inauguração da XXI Feira da Bondade — Parque Anhembi. | Palácio das Exposições |
| 13h | Secretário do Governo. | |
| 15h | José Abelardo Guimarães Camarinha | Prefeito Municipal de Marília. |
| 17h30 | Assessor Especial. | |
| 18h | Líder do PMDB na Assembleia Legislativa | Deputado Manuel Moreira. |
| 19h30 | Recebe o Governador Franco Montoro | Aeroporto de Congonhas. |

Seção I

Esta edição de 52 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

| | | | |
|-------------------------|----|-----------------------------|----|
| Secretarias..... | 4 | Concursos..... | 28 |
| Universidades..... | 18 | Assembleia Legislativa..... | 41 |
| Ministério Público..... | 22 | Diário dos Municípios..... | 46 |
| Tribunal de Contas..... | 22 | Prefeituras..... | 46 |
| Editais..... | 27 | Boletim Federal..... | 48 |